



Ofício Nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de vigência do contrato Nº 20200292

Ao cumprimenta-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto à Prefeitura Municipal de Itaituba o aditivo de prazo de vigência do contrato Nº 20200292

(CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CABO SEBASTIÃO FAUSTO), conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

Tal solicitação se faz em decorrência de fato imprevisível, qual seja: Pandemia de COVID-19, que dificultou a produção de matéria-prima necessárias à continuidade da obra, causando escassez destes no mercado e dificulta a sua aquisição por parte da contratada.

Adicionado ao fato mencionado acima, tão logo tendo a retomada da obra, iniciou-se o período de intensas chuvas características do inverno na região, prejudicando assim o andamento das atividades construtivas na sua normalidade.

Deste modo, considerando-se os motivos acima apresentados, solicitamos aditivo de 60 dias ao prazo inicialmente determinado em contrato, para conclusão desta obra.

Itaituba, 20 de Janeiro de 2021.

IVAN RODRIGO
FERREIRA
BORGES:0182142515
4

Assinado de forma digital
por IVAN RODRIGO FERREIRA
BORGES:01821425154
Dados: 2021.01.20 09:50:28
-02'00'

I R FERREIRA BORGES EIRELI
IVAN RODRIGO FERREIRA BORGES
CPF: nº 018.214.251-54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200292

PRAO: 60 (SESSENTA) DIAS A MAIS

REFERÊNCIA: Contrato Nº 20200292 – Tomada de Preços Nº 007/2020 -TP.

OBJETO DO CONTRATO 20200293: Contratação de empresa para construção de Escolas Municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório **serviço de construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “CABO SEBASTIÃO FAUSTO”**

CONTRATADA: I R FERREIRA BORGES EIRELI

Tendo a Empresa I R FERREIRA BORGES EIRELI justificado que em razão “da pandemia (COVID-19) que dificultou a produção da matéria-prima necessárias à continuidade da obra, causando escassez destes no mercado, dificultando sua aquisição por parte da contratada”, bem como “o período das intensas chuvas, características do inverno na região, prejudicando assim o andamento das atividades construtivas na sua normalidade”, não foi possível dar o andamento da obra objeto do Contrato de nº 20200292 a contento. Portanto, precisando a Empresa competente da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º.** “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.” **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, obedecendo as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. Para tais garantias, necessário se faz a seriedade às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um dos direitos humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Diante do exposto, para fins de esclarecimentos, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos interessados. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20200292 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 60 (SESSENTA) DIAS A MAIS.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 25.01.2021